



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1259

Órgão Oficial do Município

NESTE FIM DE SEMANA



Estádio Municipal José Ferreira Neto

A PARTIR DE 16 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018
www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1259

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA **NOVEMBRO/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**novembro/2025**):

MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
11	2018	4901	CAMILA FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2019	2547	ELAINE DE LIMA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11	2014	2601	FERNANDA SERTORIO	PSICOLOGO
11	2019	5115	GERSON OLIVEIRA DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS
11	2014	4258	IVONERITA DE CASSIA FERREIRA ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11	2010	528	JOSIANE APARECIDA BARBOZA	ENFERMEIRO
11	2014	455	KELLY REGINA FERREIRA	ENFERMEIRO
11	2014	485	LUCIANA APARECIDA GODOI	TECNICO DE ENFERMAGEM
11	2010	642	LUCIMARA DOMINGOS	RECEPCIONISTA
11	2019	3106	LUIS CARLOS NIERI	MOTORISTA DE AMBULANCIA
11	2010	3393	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	FAXINEIRA
11	2018	4900	NEILZA SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2018	4896	ORLANDO ARCANJO NETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
11	2014	2270	PATRICIA DE MIRANDA SANCHES BERGO	ENFERMEIRO

11	2017	4720	REGINALDO ALBERTO DOS SANTOS	VIGIA
11	2014	1747	RENILLA VENTURINI MAZZONI	PSICOLOGO
11	2005	2205	ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA
11	2013	22	ROSELI CACHIELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM
11	2014	3205	ROSIMARA APARECIDA SABALO DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11	2014	585	SERGIO AUGUSTO ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA
11	2014	4263	VALDEMAR GOMES MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **novembro/2025** prossegue-se abaixo:

03.11.2025 a 28.11.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
05.12.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
08.12.2025 a 12.12.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
19.12.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **31 de outubro de 2025**.

JOÃO BATISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

EDITAL DO RESULTADO FINAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA **SETEMBRO/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, divulga-se o resultado final dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**setembro/2025**):

DATA DA ADMISSÃO	MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA DO SERVIDOR	CONTRATO	PONTUAÇÃO ANUAL	APTO OU INAPTO A PROGRESSÃO
23	9	2019	5095	1	47	INAPTO
2	9	2019	5052	1	44	INAPTO
4	9	2019	5043	1	50	INAPTO
2	9	2009	184	2	49	INAPTO
16	9	2019	2232	3	46	INAPTO
2	9	2019	5087	1	48	INAPTO
15	9	2005	2185	1	24	INAPTO
2	9	2019	5068	1	48	INAPTO
2	9	2019	5048	1	49	INAPTO
2	9	2019	5039	1	49	INAPTO
4	9	2019	2315	3	46	INAPTO
9	9	2019	5076	1	49	INAPTO
23	9	2019	5094	1	40	INAPTO
2	9	2019	5070	1	46	INAPTO
9	9	1993	1064	1	34	INAPTO
2	9	2009	429	4	48	INAPTO
18	9	2006	2416	1	51	INAPTO
2	9	2019	5046	1	47	INAPTO

3	9	2019	5055	1	44	INAPTO
2	9	2019	5075	1	48	INAPTO
4	9	1989	763	1	50	INAPTO
2	9	2019	5038	1	47	INAPTO
2	9	2019	5040	1	-2	INAPTO
9	9	2019	5081	1	49	INAPTO
2	9	2019	5069	1	49	INAPTO
14	9	2011	3578	1	50	INAPTO
2	9	2019	5063	1	49	INAPTO
2	9	2013	2042	4	-86	INAPTO
1	9	2009	3140	1	40	INAPTO
2	9	2019	5064	1	49	INAPTO
1	9	2003	576	2	89	APTO
1	9	2011	3568	1	46	INAPTO
9	9	2019	5079	1	78	APTO
16	9	2019	5090	1	49	INAPTO
2	9	2019	5067	1	46	INAPTO
20	9	2019	5096	1	49	INAPTO
16	9	2019	5091	1	48	INAPTO
3	9	2019	5054	1	70	APTO
9	9	2014	4218	1	46	INAPTO
9	9	2019	5084	1	45	INAPTO
8	9	1997	91	1	44	INAPTO
9	9	2009	3137	1	46	INAPTO
2	9	2019	5044	1	47	INAPTO
8	9	1997	94	2	48	INAPTO
2	9	2019	5051	1	48	INAPTO
9	9	2019	5080	1	78	APTO
16	9	2019	5092	1	77	APTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **setembro/2025** prossegue-se abaixo:

03.09.2025 a 30.09.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
--------------------------------	--

14.10.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
17.10.2025 a 24.10.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
31.10.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **31 de outubro de 2025**.

JOÃO BATISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 012 de 29 de outubro de 2025**Projeto de Lei Complementar nº 015/2025
Autógrafo nº 4.161/2025****Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

Altera a Lei Complementar nº 08, de 14 de Setembro de 2017, para explicitar que o imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de guincho intramunicipal, de guindaste e de içamento é devido no local da execução da obra.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Complementar nº 08, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
.....
III- da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da lista anexa;
.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3761 de 29 de outubro de 2025**Projeto de Lei nº 080/2025
Autógrafo nº 4.162/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta, destinado à execução de projetos esportivos que tenham por finalidade valorizar e apoiar atletas amadores representantes do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, vinculados a federações ou entidades esportivas profissionais.

Art. 2º Compete ao Programa Bolsa Atleta a concessão de incentivos financeiros a atletas amadores, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos mensalmente, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo estender-se durante todo o período de preparação e realização das competições esportivas.

Art. 3º O número de atletas contemplados por exercício será estipulado de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

Art. 4º São requisitos para pleitear a Bolsa Atleta:

I - ter, no mínimo, 07 (sete) e no máximo 18 (dezoito) anos de idade;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - ter domicílio no Município de Santo Antônio de Posse há no mínimo 02 (dois) anos;

IV - comprovar que está matriculado em instituição de ensino pública, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatório da escola;

V - estar devidamente cadastrado junto a Entidade representativa do Esporte;

VI - anuência expressa dos responsáveis legais;

VII - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

VIII - Os atletas ou seus representantes legais não podem ter débitos e/ou pendências com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O pedido de concessão da Bolsa Atleta, deve ser formalizado em requerimento, dirigido ao Departamento de Esporte e Lazer, acompanhado dos seguintes documentos:

I - plano esportivo anual;

II - cópia de documento oficial civil de identificação;

III - autorização, com firma reconhecida em Cartório, do responsável legal;

IV - atestado médico que comprove estar plenamente apto para a prática desportiva;

V - comprovante de residência no Município de Santo Antônio de Posse;

VI - comprovante de matrícula em instituição de ensino;

VII - comprovante de cadastro atualizado junto à Secretaria de Educação e Esporte;

VIII - declaração da Entidade representativa de que o atleta não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação e Confederação da respectiva modalidade;

IX - certidão negativa de débitos municipais do representante legal ou atleta;

Art. 6º São deveres dos atletas beneficiários:

I - ceder, à título gratuito, os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio de Posse;

II - representar o Município de Santo Antônio de Posse em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas sempre que houver convocação pelo Município.

Art. 7º Os recursos do Programa Bolsa Atleta somente poderão ser utilizados para a manutenção dos treinamentos e a participação em competições da modalidade praticada pelo atleta, conforme requerimento formulado perante a Administração Pública Municipal.

§ 1º Bimestralmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao último recebimento do benefício financeiro, o atleta deverá prestar contas na forma e condições estabelecidas pelo Município, exclusivamente quanto à participação efetiva em competições e na manutenção dos treinamentos de sua modalidade.

§ 2º Independentemente do prazo para apresentação da prestação de contas previsto no parágrafo anterior, o Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a prática desportiva do atleta contemplado para fins de verificação do uso adequado dos recursos do Programa Bolsa Atleta.

Art. 8º A concessão do benefício poderá ser cancelada a qualquer momento caso os recursos do Programa Bolsa Atleta não estejam sendo utilizados adequadamente e caso o atleta beneficiário:

I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício;

II - deixe de participar, sem motivo plenamente justificável, de competições ou eventos esportivos, quando convocado pelo Município de Santo Antônio de Posse;

III - seja transferido para outro Município, Estado ou País;

IV - utilize os recursos do benefício para fins diversos do especificado no art. 7º desta Lei;

V - não preste conta nos termos do § 1º do art. 7º desta Lei;

VI - seja dispensado de seleção representativa do Município de Santo Antônio de Posse por indisciplina ou a pedido sem justificativa válida;

VII - deixe de cumprir as determinações desta Lei.

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a concessão da Bolsa Atleta:

I - a classificação das solicitações será feita com base no plano esportivo anual do atleta e na sua representatividade em competições no âmbito mundial, nacional, estadual, regional e municipal;

II - a solicitação do benefício será aprovada pelo Conselho Municipal de Esporte;

III - as decisões do Conselho Municipal de Esporte serão encaminhadas ao Secretário de Educação e Esporte para análise final e posterior cumprimento;

IV - serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura as solicitações de benefícios reprovadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, contendo os seguintes dados:

a) Nome completo e número do RG do atleta solicitante

b) modalidade esportiva pleiteada;

c) informação de aprovação ou reprovação do benefício.

Art. 10. Os atletas não beneficiados poderão interpor, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação mencionada no

art. 9 desta Lei, recurso dirigido ao Conselho Municipal de Esporte, objetivando a revisão da decisão.

§ 1º O Conselho Municipal de Esporte julgará o recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias e terá caráter definitivo.

§ 2º A decisão da Comissão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 11. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada caso necessário.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei naquilo mais que couber.

Art. 14. Ficam revogadas a disposição em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3762 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 089/2025

Autógrafo nº 4.163/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de Emenda Parlamentar nº 202537170021.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

321- 08.130.1000.2077 - Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica---R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3763 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 090/2025

Autógrafo nº 4.164/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do setor de inteligência da guarda civil municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor de Inteligência da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse, com efetivo designado pelo Secretário/Comandante Guarda Civil Municipal, que também faz parte do CIM (Centro de Inteligência Metropolitano Campinas) da Região Metropolitana de Campinas.

Parágrafo único. Serão designados um número igual ou superior a 04 (quatro) Guardas Civil Municipais de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º Os agentes da Guarda Civil Municipal designados para a prestação de serviços criada por este Lei, a critério do Secretário da Guarda Civil Municipal, poderão deixar de usar uniforme em razão do serviço prestado, bem como, a título de identificação, usar distintivo com brasão da instituição e identificação do departamento.

Art. 3º Compete ao Setor de Inteligência da Guarda Civil Municipal:

I - Elaborar e apresentar o seu plano anual de ação, observadas as diretrizes do Comando da Guarda Civil Municipal;

II - Coordenar e integrar as atividades de inteligência de defesa social no âmbito de atuação da Secretaria/Comandante Guarda Civil Municipal;

III - Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais no âmbito de atuação da Guarda Civil Municipal;

IV - Promover a coleta, busca e análise de dados de defesa social, alinhado sua atuação com a inspetoria da Guarda Civil Municipal, no que couber, relativos à operacionalização e execução de seus planos de ação;

V - Subsidiar, com informações estatísticas, as decisões nos diversos níveis de gerenciamento da Guarda Civil Municipal, da Secretaria/Comandante Guarda Civil Municipal e do Governo Municipal nas questões pertinentes a Defesa Social;

VI - Buscar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística municipal com banco de dados de ações preventivas, repressivas, e institucionais interligados entre os órgãos, estadual e federal, de fiscalização, segurança pública e defesa Social;

VII - Confeccionar manual de inteligência, garantindo seu sigilo;

VIII - Propor ao Comando da Guarda Civil Municipal, critérios de temporalidade e classificação de sigilo de documentos;

IX - Zelar e responder pelo patrimônio colocado a sua disposição;

X - Assessorar o Comando da Guarda Civil Municipal em assuntos de sua competência;

XI - Executar outras atividades correlatas;

XII - Promover levantamentos específicos em áreas de ocupação irregular e outrem;

Art. 4º O plano anual de ação, os levantamentos de dados e demais informações obtidas pelos agentes designados serão remetidas, único e exclusivamente, ao Secretário da Guarda Civil Municipal, que procederá proceder ou não a sua divulgação, sempre visando a efetividade dos serviços da Guarda Civil Municipal;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 3067 de 29 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3764 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 091/2025

Autógrafo nº 4.165/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial através de recurso Estadual do Fundocamp Projeto "Re-Virada Cultural Regional".

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial objetivando a execução de projeto "Re-Virada Cultural Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.01 – Secretaria do Desenvolvimento Social

13.392.0260.2092 – Departamento de Cultura e Turismo

F.R. 02.025-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3765 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 092/2025

Autógrafo nº 4.166/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – SSP/SP, com a finalidade de promover ações integradas e conjuntas de segurança pública no âmbito do Município.

§ 1º O convênio poderá prever o repasse de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a cooperação técnica e operacional entre os órgãos e entidades envolvidas, visando ao aprimoramento das atividades de segurança pública.

§ 2º As ações, planos de trabalho e projetos decorrentes do convênio serão previamente definidos e aprovados de forma conjunta pelas partes convenientes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e repasses efetuados conforme plano de trabalho ou projeto aprovado pelo convênio firmado, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3766 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 093/2025

Autógrafo nº 4.167/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir

crédito adicional suplementar por anulação, para fins que especifique.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.304.0340.2053.000 – Manutenção de Vigilância em Saúde

F.R. 01.110 –3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física-----R\$ 7.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

146- F.R. 01.110 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$-7.000,00

Art. 4º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3767 de 29 de outubro de 2025

Projeto de Lei nº 083/2025

Autógrafo nº 4.168/2025

Iniciativa: Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

Institui, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o mês "OUTUBRO ROSA", dedicado às ações de conscientização, prevenção e detecção precoce do câncer de mama, bem como o "Dia D do Outubro Rosa", e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Posse a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada

mundialmente de “Outubro Rosa”, a ser realizada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária da doença.

Parágrafo único. A campanha terá como símbolo um laço na cor rosa.

Art. 2º Fica oficializado o mês “Outubro Rosa”, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama, incrementando campanhas educativas, exames preventivos e atividades voltadas à saúde da mulher.

Parágrafo único. No mês de outubro de cada ano, a critério dos gestores e em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento, exames e demais ações preventivas, visando à detecção precoce do câncer de mama e de outras doenças que acometem, prioritariamente, a saúde da mulher.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida iluminação na cor rosa, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, inclusive nos meios digitais oficiais.

Art. 4º Durante o “Outubro Rosa”, poderão ser promovidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre o câncer de mama e suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e instituições privadas;

IV - estimular programas e projetos educativos e preventivos.

Art. 5º Durante o mês de outubro poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de material informativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas e outros);

IV - eventos e atividades que proporcionem maior visibilidade à causa.

Art. 6º Os organizadores do “Outubro Rosa” poderão firmar parcerias públicas ou privadas para captar recursos destinados a custear as despesas com a campanha.

Art. 7º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o “Dia D do Outubro Rosa”, a ser realizado no terceiro sábado do mês de outubro, como parte integrante das ações da campanha.

Art. 8º O “Dia D do Outubro Rosa” tem como finalidade reforçar a prevenção do câncer de mama e a promoção da saúde da mulher, com orientações sobre diagnóstico precoce, formas de tratamento e demais medidas de promoção da saúde.

Art. 9º As atividades do “Dia D” poderão ser realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde, entidades civis, instituições de saúde e demais parceiros, sendo previstas:

I - palestras, eventos e atividades educativas;

II - campanhas de mídia com informações à população;

III - incentivo às empresas para que promovam ações internas de conscientização e estimulem suas funcionárias a realizarem exames preventivos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3768 de 29 de

outubro de 2025

Projeto de Lei nº 088/2025

Autógrafo nº 4.170/2025

Iniciativa: Vereador Dr. Douglas Richard Inaba

Institui a “Semana Municipal da Agricultura Familiar” no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário das atividades oficiais do município a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

Art. 2º A “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - Valorizar os trabalhadores e empreendedores do agronegócio local;

II - Promover a conscientização sobre a importância do setor agrícola na economia e na identidade cultural do município;

III - Incentivar boas práticas no cultivo, na produção e na gestão agrícola;

IV - Estimular a integração entre produtores, escolas, comércio e a sociedade em geral;

V - Divulgar as inovações, produtos e potenciais do agronegócio possense.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Agricultura Familiar, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

I - Feiras e exposições de produtos agrícolas locais e artesanato rural;

II - Palestras, workshops e oficinas sobre agricultura sustentável, inovação no campo e empreendedorismo rural;

III - Apresentações culturais ligadas à vida no campo e à tradição agrícola do município;

IV - Visitas escolares a propriedades rurais (sítios, chácaras e fazendas) que se destacam na produção agrícola local, com foco em educação ambiental, produção sustentável e valorização do campo.

Art. 5º A organização da Semana Municipal da Agricultura Familiar será realizada em parceria entre a Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, e entidades da sociedade civil, cooperativas, associações de produtores e empresas do setor agrícola.

Art. 6º As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, objetivo desta Lei, passar a integrar o calendário Oficial de datas Comemorativas e Eventos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3769 _____ de 29 de

outubro de 2025

Projeto de Lei nº 082/2025

Autógrafo nº 4.171/2025

Iniciativa: Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas de proteção principalmente: à vida animal, nos termos do artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal (proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade); ao Idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, artigo 19, incisos, e parágrafos; e à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146 de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, artigo 5º.

Art. 2º Ficam proibidos, em todo o Município de Santo Antônio de Posse, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.

§ 1º Para efeito dos dispositivos constantes no *caput*

deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I - os fogos de estampido;

II - os foguetes;

III - os morteiros;

IV - as baterias.

§ 2º Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados “fogos de vista”, que não causam poluição sonora.

Art. 3º A infração à presente Lei será comprovada por qualquer dos seguintes meios:

I - auto de infração lavrado por agente da autoridade competente, mediante constatação direta;

II - registros audiovisuais (fotografias, filmagens ou gravações sonoras) que demonstrem a ocorrência da infração, confirmados pela autoridade competente;

III - denúncia formalizada por munícipe, acompanhada de elementos de prova (registro audiovisual ou testemunhal), desde que verificada pela fiscalização;

IV - relatório de ocorrência do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Guarda Civil Municipal.

§1º A Administração poderá regulamentar a forma de recebimento, análise e arquivamento das provas apresentadas.

§2º A constatação da infração dará ensejo à aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 100 (cem) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) para pessoa física e 500 (quinhentas) UFESPs para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Art. 5º A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições municipais, determinados pelo Poder Executivo.

Art. 6º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse a promover convênios com organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Art. 7º Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas pelo Executivo Municipal, deverá ser revertido tais valores para o Fundo Municipal de Defesa dos Animais – FMDA, CNPJ61.876.135/0001-00 para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal

Art. 8º O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de seus equipamentos e Secretarias nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e mídias sociais, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos

explosivos à saúde humana e animal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4261 de 29 de outubro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de Emenda Parlamentar nº 202537170021.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

321- 08.130.1000.2077 - Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4262 de 29 de outubro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial através de recurso Estadual do Fundocamp Projeto "Re-Virada Cultural Regional".

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial objetivando a execução de projeto "Re-Virada Cultural Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.01 - Secretaria do Desenvolvimento Social

13.392.0260.2092 - Departamento de Cultura e Turismo

F.R. 02.025-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4263 de 29 de outubro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para fins que especifica.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.304.0340.2053.000 - Manutenção de Vigilância em Saúde

F.R. 01.110 -3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física-----R\$ 7.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

146- F.R. 01.110 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$-7.000,00

Art. 4º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4264 de 29 de outubro de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.004.635,79 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

2- 04.122.0505.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$1.000,00

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

25- 04.128.0004.2082.0000-GESTÃO DE PESSOAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00

9- 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA-----R\$15.000,00

18- 04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$57.000,00

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35- 15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

248 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$5.000,00

249 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL-----R\$1.000,00

253 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$1.000,00

112 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$905.468,55

116 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$7.650,00

242 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$56.517,24

124 - 12.361.0220.2038.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL-----R\$11.000,00

131 - 12.361.0220.2076.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$879.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

150 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA-----R\$25.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

191 - 15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$5.000,00

197 - 18.542.0150.2093.0000-MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

7- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS---
-----R\$-60.000,00

10- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

38- 15.122.0070.2085.0000 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$-20.000,00

40- 15.122.0070.2085.0000 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-50.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

43- 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL-----R\$-16.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

81- 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-30.000,00

84- 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$-20.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

118 - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$-104.167,24

121 - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-89.000,00

126 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS---
-----R\$-150.000,00

127 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----
-----R\$-11.000,00

128 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-173.000,00

129 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-11.000,00

133 - 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS---
-----R\$-241.000,00

138 - 12.365.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-70.000,00

141 - 12.365.0220.2095.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-298.000,00

142 - 12.365.0220.2095.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-6.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

143 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-150.000,00

146 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-40.000,00

147 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS---
-----R\$-82.000,00

153 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.3.90.46.00- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$-50.000,00

154 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-278.468,55

166-10.304.0340.2053.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

170-10.304.0340.2053.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E

AMBULATORIAL

3.3.90.46.00- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$-15.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.945 de 31 de outubro de 2025

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório do AMEE - Atendimento Municipal Educacional Especializado e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório do AMEE - Atendimento Municipal Educacional Especializado.

Daiane Aires Prado Moreira - Matrícula 6216

Ana Carolina Jacyntho - Matrícula 4081-4

Maria Fernanda Matheus - Matrícula 4828

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.802 de 14 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1050, de 29 de outubro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre a redução de jornada à servidora GISLENE SOARES FERREIRA, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Protocolo n. 0000003832/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora GISELE SOARES FERREIRA, RG n. 32.***.***-4, Matrícula n. 4045, cargo de PROFESSOR TITULAR PEB II - PORTUGUES, a partir de 03 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no **CNPJ: 00.000.000/0001-91**, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na ata da Sessão, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito, **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4536/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** que objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas

eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração dos Contratos para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse /SP, 30 de outubro de 2025.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.383.198/0001-59** e **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.233.577/0001-02**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 174/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3889/2025**, cujo objeto é o Registro de preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais para esta Municipalidade, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **CS OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.871.732/0001-25**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 176/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3891/2025**, cujo objeto é o Registro de preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para atender às demandas das unidades pertencentes ao Departamento de Esportes vinculadas à Secretaria de Educação, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2025
PROCESSO N° 4177/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica n° 032/2025**.

Objeto: **Aquisição de estandarte de identificação para Orquestra Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **07 de novembro de 2025 , às 09h**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025 .

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025 - 2ª Edição

PROCESSO Nº 3933/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 181/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para locação de 2 (dois) veículos tipo picape para atender a Secretaria Municipal de Saneamento de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **19 de novembro de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **31 de outubro de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025

PROCESSO Nº 4212/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 191/2025.**

Objeto: **Aquisição de pneus para as secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o**

ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **13 de novembro de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **31 de outubro de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025

PROCESSO Nº 4053/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 184/2025.**

Objeto: **Registro de preços visando Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para as Secretarias pertencentes a esta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **13 de novembro de 2025 , às 09h**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE Chamamento Público N. 012/2025, CUJO OBJETO TRATA DO

Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas que sejam agentes culturais com experiência como pareceristas, com o objetivo de atuar na análise e seleção de propostas e organizações artístico-culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Santo Antônio de Posse/SP através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O credenciamento seguirá as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, em prosseguimento ao Edital de Chamamento Público nº. 012/2025, e constatada a **necessidade de SUSPENSÃO do certame para que a comissão especialmente designada faça a análise do Recurso Administrativo interposto pelo parecerista CAVINO ROCHA TANESE (49.048.683 Cavino Rocha Tanese).**

Por fim, fica previamente estabelecida a reabertura do procedimento na **data de 07 de novembro de 2025, às 14:00 horas** para providências subsequentes quanto ao referido credenciamento.

Fica alterado o referido instrumento, mantendo-se as demais cláusulas e condições.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Agente de Contratação

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 182/2025, Processo Administrativo nº. 3952/2025**, Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis furtados do pronto Socorro Avançado, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **DESERTO**.

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Manutenção veicular.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo

o reconhecimento da dívida relativa às faturas inerente aos serviços executados (NFS-e nº. 569 e 570, emitidas em 08/08/2025, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **ALESSANDRA ESPERANCA**, inscrita sob **CNPJ: 01.469.799/0001-22**, pelo valor total de R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 010207.06.181.0400.2088.3.3.90.39.59, nos termos da Nota de Reserva nº 661/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – BEST FIBRA ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **setembro a outubro de 2025**, nos termos do Contrato nº 21/2020 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **BEST FIBRA ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 27409842/0001-58**, pelo valor total de R\$ 3.557,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.40.99 e 010222.15.452.0015.2016.3.3.90.39.99, nos termos das Notas de Reserva nº 674 e 675/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO LINARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Manutenção veicular.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa às faturas inerente aos serviços executados (NFS-e nº. 386 emitida em 03/07/2025 e NFS-e nº. 000.145 emitida em 01/07/2025), consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **DANIELE OLIVE MASSARI**, inscrita sob **CNPJ: 47.893.236/0001-68**, pelo valor total de R\$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais), onerando

as dotações orçamentárias nº 010214.12.361.0210.2042.3.3.90.39.19 e 010214.12.361.0210.2042.3.3.90.30.39, nos termos das Notas de Reserva nº 663 e 664/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saneamento nº. 160/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**, nos termos do Contrato nº. 011/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadora a Sra. PATRICIA FERREIRA DA SILVA GEROLAMO, CPF nº 119.xxx.xxx-24, pelo valor total de R\$ 1.171,47 (mil, cento e setenta e setenta um reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.36.15, nos termos da Nota de Reserva nº. 676/2025

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - ROCHA & MAGALHAES CONSULTORIA TI LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, nos termos do Contrato nº 53/2023 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **ROCHA & MAGALHAES CONSULTORIA TI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.382.057/0001-70**, pelo valor total de R\$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vintereais), onerando a dotação orçamentária nº 010210.08.244.0330.2090.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 673/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do "item - Bisacodil 5MG CPR" do Pregão Eletrônico nº 043/2025.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 038FF/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
Secretária Municipal de Saúde

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PEÇAS TÉCNICAS REFERENTES A 06 (SEIS) OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício nº 271/2025, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 05 (CINCO) MESES**, até 22 de março de 2026, do Contrato nº 010/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 49.876.138/0001-48**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO INFANTIL SOB A FORMA "EMERGENCIAL" - DECISÃO 1500358-02.2025.8.26.0296.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada que faz parte do processo de Dispensa Emergencial nº 033/2025, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a

contratação com a associação privada **CASA DE SAÚDE BEZERRA MENEZES.**, inscrita sob **CNPJ nº. 56.390.123/0001-30**, pelo valor mensal de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, onerando da Nota de Reserva de Recursos nº 697/2025 (ficha nº 164/2025).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **ZIANE ALINE ROBERTO, CPF Nº 342.XXX.XXX-79**, cujo imóvel está localizado na Rua Lourenço Ferrari, nº 244, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse/SP, com valor mensal corresponde a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA NO PROCESSO 1000392-49.2016.8.26.0296 - Lúcio Reversi.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **L.B. LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.379.059/0001-00**, cujo imóvel está localizado na Rua: Mario Bianchi, nº 123, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse/SP, com valor mensal corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

INTERESSADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1168/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, pág. 05.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1164/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, págs. 05 e 06.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1142/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, publicada no Jornal da Cidade de 02 de setembro de 2025, pág. 08.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: DENTAL UNIVERSO LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1167/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, pág. 06.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº

1117/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, publicada no Jornal da Cidade de 02 de setembro de 2025, pág. 09.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1165/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, págs. 08 e 09.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Artigo 75 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Dispensa de Licitação nº 030/2025 - Processo Administrativo nº 4112/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Empresa: Bortolotto Fretamento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.697.251/0001-84.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, SEM MÃO DE OBRA DE MOTORISTA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

O valor total Contratado é de R\$ 289.966,55 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Pelo período de até 3 (três) meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 052/2025 - Processo Administrativo nº 1489/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógios de Ponto.

Contrato nº 065/2025.

Empresa: CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. CNPJ: 65.664.955/0001-99

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 4 de Junho de 2025 às 09:11:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÃO	EVO/SISPONTO	1 Unidade(s)	R\$ 939.500,00	R\$ 939.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 939.500,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **939.500,00 (Novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais.)** O prazo de vigência deste Contrato é de **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 23 de outubro de 2025, encerrando-se em 22 de outubro de 2030, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Errata

ERRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 148/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse em 07/10/2025, Edição 1252, página 17,

Onde-se lê:

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Leia-se:

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira/Agente de Contratação

ERRATA

Referente aos Extratos de Atas de Registros de Preços nº 088/2025 de A à F do Pregão Eletrônico nº 148/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse de 28/10/2025, Edição 1258, páginas 06, 07, 10 e 11,

onde-se lê:

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Leia-se

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
As demais informações permanecem inalteradas.
Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2025.
Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira/Agente de Contratação

úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MARCELA ROBERTA DE SOUZA BALDASSO

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR MENSAL: 3.281,68 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 14 de outubro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 22 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DORIVAL CANCIO

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MATEMÁTICA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIA ANGELA BORDIHON

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PORTUGUÊS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias

Edital - Classificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 05/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 05/2025:

1. INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

Número inscrição	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Pontos (e) (max. 60)	Pontos (f) (max. 30)	Soma pont.	Classific. preliminar
19	ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FLORENTINO	0	58	0	0	0	90	0	30	120	1
14	KELLER CRISTINA PRADO	1	46	60	0	0	0	0	23	83	2
23	MARIA LUCIA ALVES	2	44	60	0	0	0	0	8	68	3
7	DAIANE CRISTINA ARCANJO DA SILVA	2	34	20	0	0	0	0	30	50	4
26	VANILA DE ABREU SILVA	1	28	0	0	0	0	20	25	45	5
15	THAIS RUEL MICHELUCCI	2	33	0	0	0	0	8	30	38	6
18	MANUELA TENÓRIO FERRARI	0	18	0	0	0	0	34	0	34	7
13	SIMONIA APARECIDA PIERIN	0	48	0	0	0	0	0	30	30	8
20	KÁTIA APARECIDA FLORENTINO	2	43	0	0	0	0	0	30	30	9
33	LUCILENE NERY DE SOUZA SILVA	2	41	0	0	0	0	0	30	30	10
2	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	2	41	0	0	0	0	0	30	30	11
1	KARINA APARECIDA BUENO	2	37	0	0	0	0	0	30	30	12
21	GESSICA RAFAELA CASSIA CAMPOS	2	35	0	0	0	0	0	30	30	13
16	KEILANE DO NASCIMENTO L. RODRIGUES	3	34	0	0	0	0	0	30	30	14
30	LETÍCIA MARIA LUCON	2	34	0	0	0	0	0	30	30	15
8	ANTONIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	3	32	0	0	0	0	0	30	30	16
4	ISABELA RENATA MODESTO DA SILVA	1	31	0	0	0	0	0	30	30	17
24	KATNA DE JESUS SOUZA	3	30	0	0	0	0	0	30	30	18
25	ANA MIRIÃ LOPES TELES	2	24	0	0	0	0	0	30	30	19
5	GEOVANA AP. DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	0	20	0	0	0	0	0	30	30	20
31	RUTE MARTINS DE ARAÚJO	1	26	0	0	0	0	0	29	29	21
28	VICTORIA YASMIN ALMEIDA SANTOS	1	26	0	0	0	0	0	27	27	22
6	DEBORA CRISTINA BRUINI	0	31	20	0	0	0	0	5	25	23
11	JOSIELE MARTINS CARVALHO RAMOS	1	31	0	0	0	0	0	23	23	24
27	LUCAS DA SILVA CRIVELLARI	0	20	0	0	0	0	0	22	22	25
29	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA	0	49	0	0	0	0	0	19	19	26
17	JAINE APARECIDA MARIANO	0	19	0	0	0	0	0	17	17	27
9	MARIA VITÓRIA DE MORAES MATHEUS	0	19	0	0	0	0	0	12	12	28

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público
- (b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino com registro em CTPS
- (c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos com registro em CTPS
- (d) Tempo de serviço público na área da educação (exceto para a função de cuidador)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

(e) Tempo de serviço público em geral

(f) Emprego com registro em CTPS

2. INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

(ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista no Edital e/ou não atingimento da pontuação mínima)

Número de inscrição	Nome	Soma pontos	Observações
3	GABRIELLI BOAVENTURA DO CARMO	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
10	EMANUELY BEATRIZ DOS SANTOS	4	
12	GISLAINE DOMINGOS	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
22	BEATRIZ DIONIZIO INABA	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
32	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	0	Sem comprovação de tempo de serviço

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 05/2025, **cabará recurso** em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto entre os dias 03 e 05 de novembro de 2025 (v. Anexo II do referido Edital).

O recurso deverá ser interposto através de **requerimento fundamentado**, acompanhado de eventuais documentos que atestem as informações prestadas (**especialmente cópias de certificados, declarações de tempo de serviço e carteira de trabalho**), direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP), conforme instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 05/2025.

Em relação aos tempos de serviço constante em carteira de trabalho (CTPS), é de se destacar que o item n. 7.4. do Edital de Processo Seletivo n. 05/2025 exige a exibição de cópias das respectivas folhas com anotações de vínculo de empregado na CTPS, sendo imprescindível, em caso de CTPS em papel, que tais documentos venham acompanhados de cópia da folha de identificação do trabalhador. No caso de CTPS eletrônica, deve ser apresentado a versão impressa do arquivo completo gerado pelo aplicativo (PDF), sem rasuras, acréscimos ou omissões, não sendo possível se admitir, ante a falta de rastreabilidade, vínculos constantes em *prints* de tela ou outros documentos não previstos no edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025)

Atos Administrativos

Editais de notificação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 29 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GUACU IMOVEIS E PARTICIPACOES S S LTDA	02.817.143/0001-16	7061/00020/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jane Jaqueline Moreira Rossetto	Matrícula: 00003477
Cargo: Auditor Fiscal / 5722	Assinatura: 

Data de afixação: 29/10/2025

Data de desafixação: 13/11/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 29 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GUACU IMOVEIS E PARTICIPACOES S S LTDA	02.817.143/0001-16	7061/00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jane Jaqueline Moreira Rossetto	Matrícula: 00003477
Cargo: Auditor Fiscal / 5722	Assinatura: 

Data de afixação: 29/10/2025

Data de desafixação: 13/11/2025

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
CONTRATO Nº. 008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO/LICENÇA DO USO DE SOFTWARE RELATIVO À FOLHA DE PAGAMENTO PARA IPREM POSSE, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Valor do contrato: R\$ 13.674,08 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Duração do aditamento: 27/10/2025 à 26/10/2026

Crédito da Despesa: 3.3.40.16

Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2025.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 23 de outubro de 2025

**ALESANDRA APARECIDA VASCON
DIRETOR PRESIDENTE**

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo**

Decreto Legislativo nº 15/2025

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025
Iniciativa: vereador João Marcos Bazani**

Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao senhor **Marcos Antônio da Silva**, o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de outubro de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-1º Secretário- -2ª Secretária -

Resumo Biográfico

Nascido em Astorga (PR), no dia 1º de janeiro de 1973, em uma família humilde composta por nove pessoas — sua mãe Irene, seu pai Evaristo e seis irmãos — cresceu enfrentando muitas dificuldades.

Em 1978, em busca de melhores oportunidades, a família decidiu se mudar para São Paulo. Inicialmente, se estabeleceram em Holambra, onde, com muito pesar, sua mãe Irene veio a falecer. Dois anos depois, em 1980, seu pai recebeu uma proposta de trabalho na Fazenda Santa Bárbara, em Santo Antônio de Posse. Lá permaneceram até 1985, quando se mudaram para a área urbana e criaram suas raízes.

Em nossa cidade, ele estudou, cresceu, se formou e, principalmente, construiu amizades que permanecem até hoje.

Sua trajetória profissional começou cedo, aos 12 anos, na “Fábrica de Doces do Nando”, onde era responsável por retirar o miolo da goiaba usada na goiabada cascão. Aos 15, trabalhou como lavador de carros no Posto São Luís, experiência que o inspirou a abrir seu próprio lava-rápido.

Com 17 anos, recebeu a proposta para atuar como chefe de material circulante da empresa “Holanja”, cliente do antigo Veiling Holambra. Essa vivência lhe trouxe o conhecimento necessário para montar, aos 18 anos, sua própria linha de flores.

Buscando mais tempo para a família, aos 20 anos abriu seu próprio comércio em Santo Antônio de Posse: uma loja de jogos e fliperamas.

Com espírito de crescimento e incentivado pelo então prefeito “Nico”, decidiu prestar concurso público para a Guarda Civil Municipal, sendo posteriormente convocado para exercer a profissão. Formou-se em Gestão de Segurança Pública e concluiu pós-graduação em Sistema Carcerário.

Na Guarda Municipal, desempenhou um trabalho árduo e exemplar, conquistando premiações, respeito e, acima de tudo, o reconhecimento da população.

Em razão de sua dedicação, foi convidado pelo saudoso ex-prefeito Norberto a comandar a Central de Ambulâncias, onde promoveu uma verdadeira transformação, elevando a qualidade e o reconhecimento do setor.

Mais tarde, a convite do ex-prefeito João Leandro, assumiu o cargo de Chefe da Mobilidade Urbana, realizando mudanças significativas que trouxeram agilidade a um trânsito que há mais de 55 anos não passava por melhorias.

No mesmo mandato, foi nomeado Comandante da Guarda Civil Municipal, cargo em que deixou sua marca com uma liderança exemplar, inovação e compromisso com a segurança dos bairros de nossa cidade.

Diante do exposto, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a concessão do Título de Cidadão do Município de Santo Antônio de Posse ao Senhor Marcos Antônio da Silva.

Decreto Legislativo nº 16/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025

Iniciativa: vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao senhor **Antônio Pereira**, o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de outubro de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora

Claudia Ap. Pinho Lalla

-1º Secretário- -2ª Secretária -

Resumo Biográfico

Antônio Pereira nasceu em 23 de agosto de 1967, na cidade de Pindaré-Mirim, no estado do Maranhão. Filho de Cícero Alves Pereira e Dionísia Maria de Jesus Pereira, sempre cultivou com orgulho suas raízes e os valores herdados de sua terra natal.

Desde 2006, reside em Santo Antônio de Posse (SP), no tradicional bairro da Ressaca, local histórico que deu origem à cidade. Pai dedicado, tem dois filhos, Marco Antônio e Lucas Mateus, que são motivo de grande orgulho e inspiração em sua vida.

Ao chegar a São Paulo, iniciou sua trajetória profissional em uma transportadora na cidade de Campinas, onde trabalhou por muitos anos na empresa ICE Transporte,

exercendo a função de chefe de frota. Seu comprometimento, responsabilidade e dedicação o tornaram uma referência no ambiente de trabalho.

Atualmente, Antônio é empresário no ramo alimentício, além de se dedicar a outras atividades empreendedoras. Sua história é marcada por esforço, coragem e perseverança, qualidades que o tornaram um exemplo para familiares, amigos e colegas.

Homem de princípios firmes, personalidade alegre e generosa, é conhecido por seu bom humor e pela forma acolhedora com que trata todos ao seu redor. Antônio acredita que viver bem é cultivar a simplicidade e enxergar a vida com leveza e gratidão.

Entre seus hobbies, destaca-se o ciclismo, paixão que

o conecta à natureza e simboliza sua constante busca por liberdade e equilíbrio. Desde jovem, carrega consigo o desejo de evoluir, trabalhar com dignidade e construir uma trajetória marcada por conquistas e valores humanos.

Diante do exposto, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a concessão do Título de Cidadão do Município de Santo Antônio de Posse ao Senhor Antônio Pereira.

Decreto Legislativo nº 17/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025

Iniciativa: vereadora Claudia Aparecida Pinho Lalla

Outorga Título de Cidadã Possense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado à senhora **Laura Beatriz Crivelaro Oliveira**, o Título de Cidadã Possense, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de outubro de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora

Claudia Ap. Pinho Lalla

-1º Secretário- -2ª Secretária -

Resumo Biográfico

Em 2016, nascia um sonho: o de abrir meu próprio negócio. Já atuava no ramo de ótica havia mais de dez anos, e resolvi embarcar no sonho de ter minha própria loja e começar uma nova vida aqui. E assim foi feito, em 2016 nascia a Óptica Central, e com ela, muitos sonhos e objetivos!

Em 2018, conheci minha amiga Mônica, e ali nasceu mais um sonho: o de fazer a diferença no nosso comércio. Assim surgiu o Mega Feirão! Em 2019 realizamos a primeira edição, que foi um sucesso em nossa cidade.

Com isso, em 2020, fui convidada a assumir a presidência da Associação Comercial, e assim começou minha missão de ajudar o comércio local. Conseguimos conquistar e trazer muitas melhorias para o nosso comércio.

Em 2024, deixei a presidência com o dever cumprido e o coração cheio de gratidão.

Mesmo assim, eu ainda sentia que faltava algo. No mesmo ano, fui convidada pela minha querida amiga Denise para fazer parte de um projeto social que sempre foi um sonho para mim. Assim nasceu o Projeto Visão, em parceria com o Lions Clube e a Fundação Arnaldo Comisso.

Que honra participar de uma causa tão linda! Eu e meu

esposo Edson fomos convidados a integrar o Lions Clube, e hoje fazemos parte desse grupo de amigos que realizam o bem de forma voluntária e tão bonita em nossa cidade.

Em 2024, atendemos mais de 250 pessoas com óculos gratuitos, e agora, em 2025, estamos prestes a chegar a quase 300 atendimentos!

Só tenho a agradecer a Deus, ao meu esposo, por sempre me apoiar, e a Santo Antônio de Posse, que me acolheu com tanto carinho e me presenteou com tantas pessoas especiais.

Decreto Legislativo nº 18/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025

Iniciativa: vereadora Claudia Aparecida Pinho Lalla

Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada ao senhor **Francisco Rodrigues Vieira**, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento do esporte no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de outubro de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora

Claudia Ap. Pinho Lalla

-1º Secretário- -2ª Secretária -

Resumo Biográfico

Francisco Rodrigues Vieira, mais conhecido como "Tchesco", nasceu em Terra Boa, Paraná, e construiu suas raízes em Santo Antônio de Posse, onde reside há cerca de 30 anos.

Atualmente, é uma figura de grande importância na representação do bairro Recreio Campestre (Rincão), especialmente nas áreas de esporte e recreação.

Sempre ativo na prática esportiva, Tchesco, hoje com 58 anos, continua participando de campeonatos de futebol na região, demonstrando dedicação e paixão pelo esporte.

Exerce o cargo de presidente da Associação Desportiva Rincão, onde se destaca pelo empenho em representar o bairro e incentivar a inclusão de jovens nas atividades esportivas.

Mesmo enfrentando dificuldades de infraestrutura no espaço destinado à recreação do bairro, Tchesco mantém-se perseverante e comprometido, realizando treinos com os jovens do Rincão em sua própria chácara.

Seu exemplo de dedicação, espírito esportivo e

compromisso com a comunidade o tornam merecedor da Medalha Esportiva concedida por esta Casa de Leis.

Resolução

Resolução nº 118/2025

Projeto de Resolução nº 132/2025

Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar o Plano Municipal de Educação - PME e acompanhar ações para melhoria de indicadores de metas de vacinação no município e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 111 e parágrafos do Regimento Interno, combinado com o art. 28, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes:

§ 1º Acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), das ações do Executivo para melhoria nos indicadores de alfabetização.

§ 2º Acompanhamento das ações para melhoria de indicadores de metas de vacinação no município.

§ 3º A Comissão deverá atuar de forma propositiva e fiscalizadora, podendo realizar reuniões com representantes do Poder Executivo, audiências públicas, visitas técnicas e estudos comparativos com orçamentos de exercícios anteriores.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 membros, nos termos do § 3º do artigo 111 do Regimento Interno e demais vereadores interessados em fazer parte da Comissão:

Ana Claudia Leite Ferrari

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Dr. Douglas Richard Inaba

José Guilherme Ferreira

Marcilio Teixeira de Souza

Maria Aparecida Gagliardi

Raimundo Sergio Rosa

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão, em conjunto ou isoladamente, solicitar informações, por e-mail ou ofício, junto ao Executivo, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Plenário, por Projeto de Resolução específico, nos termos do § 8º do art. 111 do Regimento Interno.

Art. 4º As reuniões para estudo e discussão da matéria serão realizadas com a presença de todos os membros, na sede da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de outubro de 2025.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora

Claudia Ap. Pinho Lalla

-1º Secretário- -2ª Secretária-

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 26/2025

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, **Sr. BRUNO HENRIQUE FELISBINO**, requereu 2/3 da Licença Prêmio convertidos em pecúnia referente ao quinquênio de 21/01/2019 a 24/08/2025, restando 1/3 (30 dias) para gozo posterior;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por este ato, o pagamento de 2/3 da Licença Prêmio, na data de 29/10/2025, ao Servidor Público Municipal, **Sr. BRUNO HENRIQUE FELISBINO**, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Imprensa nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 29 de outubro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

PORTARIA Nº 27/2025

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, **Sr. LUIS CLÁUDIO CORDEIRO DOS SANTOS**, requereu 2/3 da Licença Prêmio convertidos em pecúnia referente ao quinquênio de 21/01/2019 a 24/08/2025, restando 1/3 (30 dias) para gozo posterior;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por este ato, o pagamento de 2/3 da Licença Prêmio, na data de 29/10/2025, ao Servidor Público Municipal, **Sr. LUIS CLÁUDIO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigia nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 29 de outubro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: **SONHOS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.906.886/0001-05.

OBJETO: Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de enfeites e decoração natalina para a Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Validade do Contrato: 30/10/2025 a 10/01/2026 - **70 (setenta) dias**

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública.

Valor: R\$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) anual, sendo R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) mensais

Validade do Contrato: 01/12/2025 a 01/12/2026 - 12 (doze) meses

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da

Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 30 de outubro de 2025.

.....

01/11-13H30**X****01/11-15H15****X****2ª****COPA SANTO ANTÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



02/11-8H**X****02/11-9H45****X**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**PEÇAS MODELO
PRIMAVERA VERÃO**

**BAZAR
BENEFICENTE
DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**

**APENAS
R\$3,00
A PEÇA**



**Sábado
08/11/2025**



10h às 16h



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Rua Santo Antônio, 386, Centro.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**